



EDITAL 02/2023
DESAFIO SEBRAE
JOVENS EMPREENDEDORES
CICLO 2024

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (SEBRAE-GO)**, sociedade civil sem fins lucrativos, serviço autônomo integrado ao Sistema SEBRAE, com sede e foro em Goiânia, estado de Goiás, na Avenida T-3, nº 1.000, Setor Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, denominado simplesmente “SEBRAE-GO”, por meio de sua Diretoria, torna público o Edital referente ao Desafio Sebrae Jovens Empreendedores Ciclo 2024, denominado simplesmente “**GO! JOVEM**”, destinado a promover o empreendedorismo jovem no estado de Goiás.

1. DO GO! JOVEM

1.1. O Programa, de iniciativa do SEBRAE-GO, tem por premissa a realização de atividades de estímulo ao empreendedorismo jovem no Estado de Goiás, fortalecendo a economia e criando mais um mecanismo de incentivo aos pequenos negócios. O GO! JOVEM 2024 conta com o apoio das instituições representativas do empreendedorismo jovem em Goiás (ACIEG JOVEM, AJE, CDL JOVEM, CONAJE, CREA-GO JOVEM, FAEG JOVEM, FAJE, FECOMERCIO JOVEM, FIEG JOVEM, GERAÇÃO C, GOIÁS JÚNIOR, INSTITUTO JOVEM EXPORTADOR E SINDUSCON-GO JOVEM).

1.2. Os objetivos específicos do GO! JOVEM são:

- Estimular os pequenos negócios goianos por meio do apoio ao jovem empreendedor;
- Contribuir para a formação e qualificação profissional do jovem empreendedor;
- Preparar o jovem empreendedor na estratégia de sucessão em pequenos negócios familiares;
- Estimular o jovem empreendedor na construção de uma rede colaborativa e que contribua para o acesso e disseminação de informações e recursos úteis aos pequenos negócios;
- Estimular a competitividade do jovem empreendedor, contribuindo para o crescimento do cenário econômico;
- Ampliar as competências de gestão, liderança, sustentabilidade, cooperação, ética e engajamento do jovem empreendedor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital compreende as fases de inscrição, desenvolvimento das atividades, avaliação do projeto de digitalização de 1 (uma) Micro ou Pequena Empresa (MPE)



goiana, classificação e premiação do GO! JOVEM 2024.

2.2. Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. O GO! JOVEM não contempla modalidades de prêmios de sorte, tampouco obriga o SEBRAE-GO a contratar qualquer das soluções e/ou apoiar financeiramente o desenvolvimento delas ou de ideias que surgirem no corpo do Programa.

2.4. O GO! JOVEM não possui caráter comercial e não objetiva resultados financeiros para o SEBRAE-GO, além de não vincular a participação de qualquer das partes à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços ofertados pelo SEBRAE-GO.

2.5. Todas as atividades do GO! JOVEM serão realizadas dentro do estado de Goiás, havendo atividades que serão realizadas presencialmente e atividades que serão realizadas remotamente/online.

2.6. O SEBRAE-GO não se responsabilizará pelos custos de eventuais deslocamentos dos participantes durante a inscrição ou durante as fases do GO! JOVEM 2024, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante; exceto em situações nas quais o SEBRAE-GO julgar pertinente.

2.7. O SEBRAE-GO não se responsabilizará pelas despesas de acesso à Internet ou pela aquisição de equipamentos de informática para os participantes durante a inscrição ou durante as fases do GO! JOVEM 2024, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante.

2.8. As etapas englobarão conteúdos, atividades, testes e desafios, com a mensuração da participação e atribuição de pontos, computados conforme descrição detalhada no item 7 deste Edital, para classificação dos grupos participantes conforme desempenho obtido nas diferentes fases.

2.9. O GO! JOVEM, em 2024, será regido por este Edital, seus comunicados e afins, a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem> durante o Programa, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

2.9.1. O canal de comunicação oficial com a Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2024 é o endereço de e-mail gojovem@sebraego.com.br.

2.10. A participação no GO! JOVEM é voluntária e gratuita, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital, seus comunicados e afins.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O participante deve, no ato da inscrição, comprovar:

3.1.1. Residir no Estado de Goiás.

3.1.1.1. Serão considerados comprovantes de residência correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal, comprovadamente recebida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,

tendo como destinatário o nome do participante, de parente em linha reta até o primeiro grau (pai ou mãe) ou de cônjuge/companheiro(a), no próprio documento, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias. A título exemplificativo: talão de água, energia, gás canalizado, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde, todos com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento da fatura.

3.1.1.2. No caso da utilização de comprovante de endereço de parente em linha reta até o primeiro grau (pai ou mãe) ou de cônjuge/companheiro(a), o participante deverá anexar, em conjunto, documento comprobatório da relação de parentesco, qual seja, documento pessoal constando o nome do pai ou mãe, ou Certidão de Casamento constando o nome do cônjuge, ou Certidão/Declaração comprobatória da União Estável constando nome do(a) companheiro(a).

3.1.1.3. Será aceito comprovante de endereço em nome do locador, desde que acompanhado por declaração de residência devidamente assinada pelo locador, quando tratar-se de imóvel locado, cujos comprovantes estejam em nome do locador e o participante não possua outro comprovante de endereço conforme descrição do item 3.1.1.1.

3.1.2. Ter entre 18 (dezoito) e 39 (trinta e nove) anos completos, conforme documento de identidade a ser anexado, frente e verso, obrigatoriamente, no formulário de inscrição.

3.1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; e carteiras nacionais de habilitação.

3.1.3. Se enquadrar em pelo menos uma das categorias a seguir, conforme documento de cadastro empresarial a ser apresentado no ato da inscrição:

3.1.3.1. Jovem empreendedor: com cadastro empresarial ativo e regular no Estado de Goiás, em pelo menos uma das hipóteses a seguir:

- a) Sócio de uma microempresa ou pequena empresa;
- b) Microempreendedor individual;
- c) Produtor rural;
- d) Artesão.

3.1.3.1.1. Serão considerados documentos de cadastro empresarial:

- a) Micro ou pequena empresa: cartão CNPJ, contrato social;
- b) Microempreendedor individual: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

- c) Produtor rural: CNPJ ou documento que comprove tal atividade;
- d) Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou documento que comprove tal atividade.

3.1.3.2. Jovem empreendedor em formação: caso atue diretamente nos processos estratégicos do pequeno negócio em que trabalha (conceito de “intraempreendedor”), mediante documento emitido pelo responsável legal da empresa recomendando a participação do jovem e autorizando este a representar a empresa (conforme modelo no Anexo III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO).

3.1.3.2.1. Serão considerados documentos de comprovação: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador, cartão CNPJ e o contrato social da empresa, documentos do(s) sócio(s);

3.1.3.3. Jovem empreendedor sucessor: caso atue em empresa familiar, com a intenção de suceder os processos estratégicos do negócio, mediante comprovação de estabelecimento empresarial dentro do grupo familiar e declaração do representante legal da empresa (conforme modelo no Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE GRUPO FAMILIAR).

3.1.3.3.1. Serão considerados documentos de comprovação: Cartão CNPJ; Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s) e parente(s) que demonstre(m) o vínculo familiar.

3.1.3.4. Jovem empreendedor em potencial: caso ainda não empreenda formalmente, mas tenha o desejo de formalizar Micro ou Pequena Empresa em Goiás nos próximos anos.

3.1.3.4.1. Será considerado como documentação: documento de identidade conforme item 3.1.2.1.

3.2. Os documentos descritos nos subitens 3.1.1.3, 3.1.3.2 e 3.1.3.3 devem ser emitidos durante a vigência do presente Edital.

3.3. É requisito para a participação no GO! JOVEM 2024 que o participante tenha disponibilidade para participar de todas as fases deste Edital, considerando que as atividades poderão acontecer, presencialmente e/ou remotamente/online, de segunda a domingo, durante o período da manhã, tarde e/ou noite.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas individualmente, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, até às 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08/03/2024, conforme cronograma (Anexo I).

4.2. O SEBRAE-GO não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, como congestionamento ou outros problemas de natureza exclusivamente técnica que porventura venha a impedir o interessado de realizar a inscrição no GO! JOVEM 2024.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do interessado verificar se os arquivos com a documentação solicitada para a inscrição, inseridos no formulário, estão sem falhas para abertura e leitura.

4.4. Serão deferidas, desde que de acordo com o item 3 (DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO) deste Edital, até 1000 (mil) inscrições, considerando a ordem cronológica de recebimento.

4.5. Em caso de recebimento de inscrição em duplicidade, será considerada, para fins de homologação, a última inscrição válida enviada pelo interessado, em ordem cronológica, desde que dentro do período de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

4.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, bem como não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

4.7. O SEBRAE-GO se reserva o direito de, a fim de oportunizar a participação do maior número de inscritos, segundo a oportunidade e a seu juízo, alterar a quantidade de inscrições deferidas.

4.8. O SEBRAE-GO se reserva o direito de, a fim de oportunizar a participação do maior número de inscritos, segundo a oportunidade e a seu juízo, reenquadrá-los em outras categorias que não as indicadas no formulário eletrônico.

4.9. É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE-GO no GO! JOVEM, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE-GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa do GO! JOVEM.

4.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, conforme cronograma (Anexo I).

5. DOS GRUPOS DE PARTICIPANTES

5.1. Os participantes com inscrição deferida serão organizados por grupos de 5 (cinco) a 10 (dez) integrantes, onde a formação poderá ser:

5.1.1. Espontânea: nesta modalidade os participantes com inscrição deferida se organizam entre si formando grupos de 5 (cinco) a 10 (dez) pessoas.

5.1.1.1. Os grupos formados espontaneamente deverão escolher um líder, que enviará o formulário (conforme Anexo II), com os dados dos integrantes do grupo, para gojovem@sebraego.com.br, conforme cronograma (Anexo I).



5.1.2. Por Dinâmica: nesta modalidade os participantes com inscrição deferida que não estiverem inseridos em nenhum grupo formado espontaneamente, ou cujo grupo não atingir o mínimo de 5 (cinco) integrantes, participarão de uma dinâmica de formação de grupo a ser conduzida de maneira online, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.2.1. Os grupos formados na dinâmica deverão escolher um líder, que enviará o formulário (conforme Anexo II), com os dados dos integrantes do grupo, para gojovem@sebraego.com.br, conforme cronograma (Anexo I).

5.2. É vedada a participação de um mesmo integrante em mais de um grupo.

5.3. Recomenda-se aos participantes com inscrição deferida que realizem o curso online do Sebrae “Formação de equipes como estratégia de sucesso”, tanto para formação espontânea de grupos quanto para melhor participação na dinâmica de formação de grupos.

5.3.1. A realização do curso recomendado acima não é requisito para participação do GO! JOVEM 2024 e não conta pontos para o desafio, servindo apenas como direcionamento e auxílio para a formação dos grupos.

5.4. O SEBRAE-GO divulgará os grupos formados em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, conforme cronograma (Anexo I).

5.5. Após a divulgação da formação definitiva dos grupos não serão permitidas entradas, trocas e/ou movimentações de participantes entre os grupos.

5.5.1. Os participantes com inscrição deferida que não estiverem em nenhum grupo constante da divulgação da formação definitiva dos grupos estarão automaticamente desclassificados do GO! JOVEM 2024.

5.6. O participante que desistir da sua participação no GO! JOVEM 2024 deverá enviar, individualmente, obrigatoriamente e exclusivamente, para o e-mail gojovem@sebraego.com.br a comunicação da sua desistência, com cópia para o líder do grupo. Caso contrário, até a formalização da desistência, o participante desistente será considerado parte integrante do grupo e, portanto, considerado na contabilização da pontuação do grupo nas etapas que forem concluídas antes da formalização de sua desistência.

5.7. Em caso de desistência de 1 (um) ou mais participantes após a divulgação dos grupos formados, o grupo não poderá inserir um substituto, podendo continuar no GO! JOVEM 2024 desde que tenha o número mínimo de 3 (três) participantes.

Mais informações sobre a **DINÂMICA DE FORMAÇÃO DE GRUPOS** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. FASE DE EAD's DO SEBRAE

6.1.1. Os membros dos grupos do GO! JOVEM 2024 deverão realizar capacitações do portfólio de EAD's do SEBRAE. Os certificados de conclusão dos EAD's do SEBRAE deverão ser enviados pelo líder do grupo, obrigatoriamente e exclusivamente, para o e-mail gojovem@sebraego.com.br, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os critérios de pontuação da FASE DE EAD's DO SEBRAE podem ser consultados no item 7 deste Edital.

6.1.2. Esta fase será organizada com base nas famílias de soluções do SEBRAE, de acordo com os momentos “comece”, “seja”, “faça” e “alcance”.

6.1.2.1. As capacitações escolhidas de cada família de soluções do SEBRAE são as seguintes:

Família	Cursos online selecionados
Comece	<ul style="list-style-type: none">• Como agir de maneira empreendedora (2h);• Invista no planejamento (3h);• Sua empresa nas redes sociais (3h).
Seja	<ul style="list-style-type: none">• A liderança na gestão de equipes (3h);• Criatividade (3h);• Identidade empreendedora (1h).
Faça	<ul style="list-style-type: none">• Aprenda a planejar as estratégias do seu negócio (3h);• Gestão de equipes como diferencial competitivo (3h);• Planejamento estratégico para empreendedores.
Alcance	<ul style="list-style-type: none">• Como ter ideias criativas e inovar na prática (1h);• Design na empresa (3h);• Inovação e possibilidades de crescimento (2h).

6.1.3. Cada participante deverá realizar, no mínimo, 8 (oito) horas de capacitações EAD do SEBRAE, contando com cursos de, pelo menos, duas famílias.

6.1.3.1. Caso sejam realizadas menos que 8 (oito) horas ou capacitações de apenas uma família, o participante não pontuará nesta etapa.

6.1.4. Caso os EAD's do SEBRAE citados no subitem 6.1.2.1 já tenham sido realizados pelo participante a partir de 01 de janeiro de 2023, os certificados poderão ser enviados pelo líder do grupo para o e-mail gojovem@sebraego.com.br, para contabilização da pontuação, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DE EAD's DO SEBRAE** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico



<https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.2. FASE DE OFICINAS REMOTAS “IN BOOK” – MÃO NA MASSA

6.2.1. Os grupos participantes do GO! JOVEM 2024 selecionarão e indicarão integrantes para participar de oficinas “in book” – mão na massa do Portfólio do SEBRAE, a serem realizadas na modalidade remota, visando o desenvolvimento de competências e habilidades variadas dos participantes, como subsídio para a realização das demais etapas do desafio.

6.2.1.1. As oficinas obrigatórias para pontuação são:

1. Oficina In Book: Storytelling (TED Talks): 4h;
2. Oficina In Book: Criatividade (Confiança Criativa): 4h.

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DE OFICINAS REMOTAS “IN BOOK” – MÃO NA MASSA** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.3. FASE DE BATE-PAPO COM ESPECIALISTAS

6.3.1. Os membros dos grupos do GO! JOVEM 2024 deverão participar dos bate-papos com especialistas a serem realizados dentro de um ambiente virtual a ser definido e divulgado posteriormente. Os critérios de pontuação dos bate-papos com especialistas podem ser consultados no item 7 deste Edital.

6.3.2. Os temas dos bate-papos obrigatórios para pontuação são:

1. Comércio Eletrônico para pequenos negócios (1h);
2. Customer Relationship Management (CRM) para pequenos negócios (1h);
3. Enterprise Resource Planning (ERP) para pequenos negócios (1h);
4. Inteligência Artificial (IA) para pequenos negócios (1h);
5. Internet of Things (IoT) para pequenos negócios (1h);
6. Marketing Digital para pequenos negócios (1h).

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DE BATE-PAPO COM ESPECIALISTAS** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.4. VIRADA DIGITAL

6.4.1. Ao longo do GO! JOVEM 2024 o SEBRAE-GO realizará, na modalidade presencial, remota ou híbrida, a VIRADA DIGITAL.

6.4.1.1. A VIRADA DIGITAL consiste em um encontro informal, de 01 (um) dia, com conteúdo focado na transformação digital das micro e pequenas empresas, oportunizando que os participantes, além de conhecerem mais sobre o tema que é o cerne da competição, se reúnam em um mesmo local, para disseminação de conhecimento, networking e integração com os demais participantes. Os critérios de pontuação da Virada Digital podem ser consultados no item 7 deste Edital.

Mais informações sobre a dinâmica da **VIRADA DIGITAL** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.5. FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA

6.5.1. Após a divulgação dos grupos formados, estes deverão planejar, executar, encerrar e medir os resultados de um projeto com o tema Digitalização de MPE's Goianas, sob tutoria a ser definida pelo SEBRAE-GO, com foco no mínimo em um dos subtemas:

1. Comércio eletrônico (*marketplace*, loja virtual, LGPD e/ou outros temas relacionados a Comércio eletrônico);
2. Gestão de clientes (plataforma de gestão de clientes, *chatboots*, LGPD e/ou outros temas relacionados à Gestão de clientes);
3. Marketing e publicidade (redes sociais, SEO, *pay-per-click* ou e-mail *marketing*, LGPD e/ou outros temas relacionados a Marketing e publicidade);
4. Ferramentas de gestão (painel de gestão a vista, armazenamento de dados em nuvem, LGPD e/ou outros temas relacionados a Ferramentas de gestão)

6.5.2. Este projeto deverá ser planejado, executado, encerrado e mensurado ao longo do GO! JOVEM 2024, sendo que o seu resultado deverá ser apresentado na forma de relatório em arquivo digital, a ser enviado, obrigatoriamente e exclusivamente, para o e-mail gojovem@sebraego.com.br, conforme cronograma (Anexo I) e modelo a ser disponibilizado em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>.

6.5.2.1. Para fins de melhor entendimento da fase e maior embasamento para a avaliação, a banca de especialistas que avaliará os relatórios dos grupos poderá receber os relatórios de acompanhamento dos tutores junto dos relatórios dos grupos, além de demais documentações resultantes da fase.



6.5.3 Os critérios de pontuação do relatório da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA podem ser consultados no item 7 deste Edital. A descrição dos critérios e a escala de pontuação do relatório serão disponibilizados para consulta em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>.

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.6. FASE DO PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA

6.6.1. Os grupos com as melhores pontuações na competição serão classificados para a apresentação de um *pitch* na final do GO! JOVEM 2024, acerca dos resultados obtidos no projeto de digitalização de 1 (uma) MPE goiana.

6.6.2. Os critérios de pontuação da FASE DO PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA podem ser consultados no item 7 deste Edital. A descrição dos critérios e a escala de pontuação serão disponibilizados para consulta em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>.

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DO PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.7. DA PRODUÇÃO DE DIÁRIO DE BORDO DA COMPETIÇÃO

6.7.1. Durante a realização do GO! JOVEM 2024, as equipes deverão produzir vídeos referentes à sua participação no desafio, mostrando as atividades realizadas individualmente, as reuniões com o grupo e as experiências vividas na competição, para compartilhamento de informação e produção de um “diário de bordo” do GO! JOVEM 2024, que acompanhe os grupos ao longo da realização do desafio.

6.7.1.1. O padrão para a gravação dos vídeos será divulgado por meio de comunicado específico.

6.7.2. Os grupos não serão responsáveis pela divulgação do material produzido, mas tão somente pelo envio dos vídeos à Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2024, que fará a curadoria e compilação do material para promoção do desafio.



6.7.2.1. Todos os grupos deverão produzir e enviar vídeos à Comissão Organizadora, mostrando a sua experiência com o desafio nas diferentes etapas. Caso não sejam enviados os vídeos, a Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2024 poderá solicitar aos grupos que os enviem. Após a solicitação, caso esta não seja atendida no prazo de 7 (sete) dias corridos, o grupo poderá ser eliminado da competição, conforme critérios estabelecidos no comunicado específico desta etapa, que percorre todo o desafio.

6.7.3. Ao longo do desafio o SEBRAE-GO poderá disponibilizar, conforme interesse, disponibilidade e conveniência para a GO! JOVEM 2024, equipe de gravação para registro e documentação, em recursos audiovisuais, de momentos específicos da competição, com prévia comunicação aos grupos da realização das gravações.

6.7.2. Esta etapa não é classificatória, não resultando em pontuação para os grupos participantes, sendo apenas eliminatória, de maneira que, caso haja solicitação específica da Comissão Organizadora e não seja enviado o material, o grupo poderá ser eliminado da competição, conforme critérios estabelecidos no comunicado específico desta etapa.

Mais informações sobre a dinâmica da **PRODUÇÃO DE DIÁRIO DE BORDO DA COMPETIÇÃO** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.8. DESAFIOS SURPRESA

6.8.1. Ao longo do GO! JOVEM 2024 o SEBRAE-GO poderá divulgar desafios surpresas a serem cumpridos pelos grupos. Os critérios de pontuação dos desafios surpresa serão estabelecidos no comunicado de divulgação da atividade.

Mais informações sobre a dinâmica dos **DESAFIOS SURPRESA** serão divulgadas por meio de comunicados específicos pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o DESAFIO GO! JOVEM 2024, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A FASE DE EAD's DO SEBRAE, cada BATE-PAPO COM ESPECIALISTA e a VIRADA DIGITAL são considerados 1 (uma) atividade.

7.1.1. A atividades da FASE DE EADs DO SEBRAE terão a seguinte pontuação:

1. Realização e comprovação de 8 (oito) horas de capacitação, com cursos de pelo menos 2 (duas) famílias: 50 pontos.

7.1.1.1. A realização de carga-horária menor que a estabelecida ou de cursos de apenas uma família será considerada como não participação da atividade pelo integrante.

7.1.2. As atividades da FASE DE BATE-PAPO COM OS ESPECIALISTAS terão a seguinte pontuação:

1. Comércio Eletrônico para pequenos negócios (1h): 25 pontos;
2. Customer Relationship Management (CRM) para pequenos negócios (1h): 25 pontos;
3. Enterprise Resource Planning (ERP) para pequenos negócios (1h): 25 pontos;
4. Inteligência Artificial (IA) para pequenos negócios (1h): 25 pontos;
5. Internet of Things (IoT) para pequenos negócios (1h): 25 pontos;
6. Marketing Digital para pequenos negócios (1h): 25 pontos.

7.1.3. A presença na VIRADA DIGITAL terá a seguinte pontuação: 100 pontos.

7.2. A pontuação do grupo nas atividades do item 7.1 seguirá os seguintes critérios:

- No caso em que nenhum participante do grupo participe da atividade: **0 pontos** (o grupo não pontuará nessa atividade).
- No caso de apenas 1 (um) participante do grupo participar da atividade: o grupo garante **50% dos pontos** na atividade.
- No caso de 2 (dois) ou mais participantes do grupo participarem da atividade: o grupo garante **o percentual dos pontos** da tabela abaixo na atividade:

		nº total de integrantes do grupo							
		3	4	5	6	7	8	9	10
nº de participantes na atividade	0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	1	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	2	100%	100%	75%	75%	67%	67%	62%	62%
	3	100%	100%	100%	100%	83%	83%	75%	75%
	4		100%	100%	100%	100%	100%	83%	83%
	5			100%	100%	100%	100%	100%	100%
	6				100%	100%	100%	100%	100%
	7					100%	100%	100%	100%
	8						100%	100%	100%
	9							100%	100%
10								100%	

% de pontuação na atividade

7.3. A participação dos integrantes selecionados e indicados pelo grupo para participação das oficinas *in book* – mão na massa terão a seguinte pontuação:

1. Oficina *In Book*: Storytelling (TED Talks): 50 pontos;
2. Oficina *In Book*: Criatividade (Confiança Criativa): 50 pontos.

7.3.1. O detalhamento da forma de pontuação desta etapa constará de comunicado específico sobre a sua realização.

7.4. A pontuação da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA seguirá os seguintes critérios:

7.4.1. O relatório a ser enviado na forma de arquivo digital valerá 300 (trezentos) pontos e será avaliado pelos seguintes critérios com as respectivas pontuações:

1. Problema ou oportunidade: 120 (cento e vinte) pontos;
2. Validação do problema ou oportunidade: 60 (sessenta) pontos;
3. Inovação: 120 (cento e vinte) pontos.

7.5. Serão classificados para a FASE DO PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA até 10 (dez) grupos com as maiores pontuações acumuladas após a soma das pontuações da FASE DE EAD'S DO SEBRAE, da FASE DE OFICINAS REMOTAS "IN BOOK" – MÃO NA MASSA, da FASE DE BATE-PAPO COM ESPECIALISTAS, da VIRADA DIGITAL, da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA, e de eventuais DESAFIOS SURPRESA realizados durante o GO! JOVEM 2024, desde que tenham entregado o relatório da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA.

7.5.1. Em caso de empate após o somatório acima estabelecido, será utilizado como critério de desempate a nota da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA, sendo classificado para a final do GO! JOVEM 2024, neste caso, o grupo que tiver obtido a maior nota nesta fase.

7.6. A pontuação da FASE DO PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA seguirá os seguintes critérios

7.6.1. O *pitch* a ser apresentado ao vivo na final do GO! JOVEM 2024 valerá 100 (cem) pontos e será avaliado pelos seguintes critérios com as respectivas pontuações:

1. Inovação: 40 pontos;
2. Efetividade: 40 pontos;
3. Potencial de continuidade do projeto: 20 pontos.

7.7. Em caso de empate na pontuação final do GO! JOVEM 2024, após a somatória da nota do *pitch* à pontuação já obtida pelo grupo nas fases anteriores, serão utilizados para desempate as maiores notas nos critérios estabelecidos para avaliação do *pitch*, sequencialmente, na seguinte ordem: a) inovação; b) efetividade; e c) potencial de continuidade do projeto.

7.8. Uma banca de especialistas selecionados pelo SEBRAE-GO será responsável pela avaliação dos itens 7.4.1 e 7.6.1.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Ao final da apresentação dos *pitches*, os 3 (três) grupos com as maiores pontuações acumuladas ao longo do GO! JOVEM 2024 receberão a seguinte premiação:

- a) Grupo 1º colocado (grupo com a maior pontuação acumulada). Prêmios: 02 (duas) vagas em missão empresarial (o grupo indicará 02 integrantes) e 01 (um) notebook para cada um dos demais integrantes que não forem na missão*.

*A missão nacional ou internacional, prevista para 2025, será viabilizada mediante comunicação aos premiados com 90 (noventa) dias de antecedência, tendo o premiado a responsabilidade pela documentação pessoal, incluindo passaporte e visto, caso necessário. Estão inclusos passagem aérea em classe econômica Goiânia (GO)/Cidade (Estado) da Missão/Goiânia (GO), hospedagem em quarto duplo com café da manhã, seguro-viagem e 1 (um) ingresso para o evento referente à Missão. Transfer, alimentação e quaisquer outras despesas não citadas anteriormente não estão inclusas; sendo o custeio dessas e demais despesas não citadas de única e inteira responsabilidade do premiado(a).

- b) Grupo 2º colocado (grupo com a segunda maior pontuação acumulada). Prêmios: 01 (um) smartphone para cada um dos integrantes do grupo mais, a critério do integrante, 01 (uma) vaga no Empretec ou 20h de consultoria para cada um dos integrantes do grupo.

- c) Grupo 3º colocado (grupo com a terceira maior pontuação acumulada). Prêmios: 01 (um) tablet para cada um dos integrantes do grupo mais, a critério do integrante, 01 (uma) vaga no Empretec ou 20h de consultoria para cada um dos integrantes do grupo.

8.2 Os participantes dos grupos que chegarem na FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA e fizerem a entrega do relatório, exceto os participantes do grupo que ficarem na 1ª colocação após a apresentação do *pitch*, concorrerão a 1 (um) prêmio surpresa; desde que estejam presentes no evento final do GO! JOVEM 2024.

8.3 Os prêmios serão entregues, em sua totalidade, até dezembro de 2025, salvo por motivo de força maior.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância quanto ao resultado das inscrições, da pontuação da FASE DE EAD's DO SEBRAE, da pontuação da FASE DE OFICINAS REMOTAS "IN BOOK" – MÃO NA MASSA, da pontuação da FASE DE BATE-PAPO COM ESPECIALISTAS, da pontuação da VIRADA DIGITAL e da pontuação dos DESAFIOS SURPRESA, o recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2024 por meio do endereço eletrônico gojovem@sebraego.com.br até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do segundo dia útil após a divulgação do resultado ou da pontuação.

9.2. Contra as avaliações das bancas de especialistas nas FASES DE RELATÓRIO E PITCH DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA, no curso e após o GO! JOVEM 2024, não caberá qualquer recurso.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS

10.1. O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

10.2. O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável.

10.3. É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. O conteúdo gerado e acessado pelos participantes no âmbito deste GO! JOVEM é de propriedade do SEBRAE-GO e pode ser usado para fins didáticos em suas atividades para consecução de seus objetivos institucionais, sem necessidade de autorização adicional, além da concordância pela inscrição e participação neste GO! JOVEM.

11.2. As ideias/soluções apresentadas deverão ser resultado da criação intelectual dos(as) participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros. Na hipótese de violação de direito de terceiros, os(as) participantes do respectivo grupo são os únicos responsáveis por eventual reparação, ficando obrigados(as) ainda a tomarem as providências necessárias para eximir o SEBRAE-GO de eventual responsabilização, assim como e especialmente de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor eventualmente gasto pelo SEBRAE-GO, incluindo honorários advocatícios, custas e despesas processuais ou não.



11.3. Qualquer ideia/solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia/solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas, por razões legais ou contratuais.

11.4. Os(as) participantes não farão qualquer cessão de propriedade intelectual de suas ideias/soluções ao longo do GO! JOVEM, à exceção de casos expressa e formalmente autorizados pelo SEBRAE-GO.

11.5. Serão consideradas informações confidenciais que são de domínio do SEBRAE-GO e que não poderão ser compartilhadas ou cedidas a terceiros que estejam fora do GO! JOVEM:

11.5.1. Informações por escrito, contidas em arquivos físicos e eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com o SEBRAE-GO e/ou outras partes envolvidas no GO! JOVEM, incluindo documentos, relatórios, arquivos;

11.5.2. Informações de terceiros utilizadas durante o GO! JOVEM, sujeitas a dever de sigilo por sua parte, e;

11.5.3. Toda e qualquer informação referente ao SEBRAE-GO e às MPE's beneficiadas que porventura seja acessada no curso do GO! JOVEM.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Os participantes concordam que executarão as ações previstas neste edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE conforme Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa e Compliance do Sistema SEBRAE.

12.2. Os participantes assumem que são expressamente contrários a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

12.3. Os participantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. As seguintes condutas levam à eliminação do(a) participante e/ou do grupo de que seja parte, a exclusivo critério do SEBRAE-GO:

13.1.1. Apresentação de qualquer informação inverídica ou que descumpra o previsto neste Edital;



13.1.2. Incompatibilidade com o perfil do GO! JOVEM, e/ou conduta inadequada, de acordo com os valores éticos do SEBRAE-GO.

14. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E CESSÃO DE DIREITOS

14.1. Os(as) participantes, ao se inscreverem no GO! JOVEM, autorizam, sem qualquer ônus ou obrigação, o uso de sua imagem, nome, voz e informações sobre os resultados dos desafios ao SEBRAE-GO, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado, com o único objetivo de divulgação do GO! JOVEM e/ou do próprio SEBRAE-GO.

14.2. Pela autorização acima especificada, fica estendido ao SEBRAE-GO o direito à marcação dos perfis dos(as) participantes do GO! JOVEM em publicações em redes sociais, independentemente de comunicação prévia e vedada a indisposição pública por qualquer motivo, sobretudo nas decorrências das próprias postagens (comentários, desmarcação, bloqueio e medidas assemelhadas).

14.3. Os(as) participantes deverão estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação e deverão ceder, sem custos, entrevistas para as quais eventualmente sejam convidados(as), com o objetivo de divulgação do GO! JOVEM e/ou de seus resultados.

14.4. O descumprimento ao disposto nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 pelos(as) participantes, além de ser condição de imediata eliminação, não impede, mas potencializa o direito de o SEBRAE-GO buscar reparação por eventuais danos à sua imagem, honra e outros bens e direitos materiais e imateriais eventualmente atingidos por ação ou omissão, intencional ou não, que seja direcionada a si ou a parceiro envolvido no GO! JOVEM.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O SEBRAE-GO poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, caso entenda necessário, e não fica obrigado a comunicar tais modificações individualmente aos participantes, mas, tão somente, publicar a versão atualizada pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>. Os(as) participantes, por outro lado, ficam obrigados(as) a acessarem e se atualizarem quanto ao disposto neste Edital sempre que lhes aprover.

15.2. O SEBRAE-GO reserva-se ao direito de cancelar, suspender, alterar, adaptar ou suprimir este Edital ou seus desdobramentos, no todo ou em partes, em casos alheios a sua vontade em que for necessária tal medida, de modo a garantir o conhecimento prévio e igualdade de condições aos interessados, incluindo medidas para atendimento às regras referentes ao controle da pandemia por Covid-19 em vigor ou que possam ser editadas durante o andamento do GO! JOVEM 2024.



15.3. O SEBRAE-GO não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e/ou informações por motivos de ordem técnica ou outros fatores externos.

15.4. Os(as) participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SEBRAE-GO, usar o nome e marca do SEBRAE-GO ou de qualquer outra marca de propriedade do SEBRAE-GO para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação no GO! JOVEM, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. É exceção a essa disposição o uso da marca e a marcação em redes sociais, desde que a menção seja positiva e que tenha como objetivo promover o SEBRAE-GO.

15.5. Para o desenvolvimento das ideias/soluções e efetiva participação no GO! JOVEM, os(as) participantes deverão dispor dos recursos tecnológicos necessários, tais como computadores pessoais com acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade todas as providências neste sentido.

15.6. A Comissão Organizadora, responsável por este Edital, se reserva ao direito de analisar e julgar os casos omissos e/ou procedimentos decorrentes deste GO! JOVEM.

15.7. O participante é responsável pelas informações prestadas na inscrição e durante o GO! JOVEM.

15.8. Ao realizar a inscrição, o participante autoriza o SEBRAE-GO a utilizar endereços eletrônicos e números de telefone para comunicação sobre os conteúdos previstos.

15.9. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada através do e-mail gojovem@sebraego.com.br.

15.10. As instituições representativas do empreendedorismo jovem (incluindo as citadas no Item 1.1 podem incentivar a adesão de participantes, promover o apoio na consecução dos objetivos deste Edital, prestando suporte a quem buscar tais instituições. Para efeitos de realização deste Edital não há distinção entre aqueles que são e aqueles que não são membros de instituições representativas. É opcional a filiação às instituições, assim como o apoio das instituições a participantes (filiação ou não), onde cada instituição tem autonomia de acordo com Editais próprios, definindo, portanto, a isenção e não interferência do SEBRAE-GO neste âmbito.

15.11. Surgindo divergências quanto à interpretação deste Edital, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Comissão Organizadora do SEBRAE-GO responsável pelo GO! JOVEM 2024, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios da boa-fé, equidade e razoabilidade.

15.12. Caso o SEBRAE-GO deixe de exigir o cumprimento de alguma das obrigações aqui determinadas e/ou aja de forma diversa da aqui prevista, por mais benéfica que seja aos(as) participantes, esta ação/atitude representa mera liberalidade, que não se constitui em novação, alteração, aditivo ou outra alteração qualquer dos termos deste Edital, mantendo-se, portanto, hígidas e válidas suas disposições.



15.13. A despeito de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais desacordos entre as partes no que se refiram a este Edital e/ou ao GO! JOVEM de que trata.

Goiânia, 02 de dezembro de 2023.

SEBRAE-GO



ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/12/2023 até 08/03/2024	Inscrições
25/03/2024	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
27/03/2024	Prazo final para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição
05/04/2024	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
08/04/2024	Prazo final para envio do formulário de formação espontânea de grupos
09/04/2024 até 19/04/2024	Realização da dinâmica para formação de grupos (para os participantes que não estiverem inseridos na formação espontânea)
22/04/2024	Prazo final para envio do formulário de formação dos grupos formados nas dinâmicas de formação de grupos
24/04/2024	Divulgação preliminar da composição dos grupos
26/04/2024	Prazo final para interposição de recursos contra a divulgação da composição dos grupos
30/04/2024	Divulgação da composição definitiva dos grupos
01/05/2024 até 30/11/2024	Período de produção do DIÁRIO DE BORDO DA COMPETIÇÃO
01/05/2024 até 31/05/2024	Período de realização da FASE DE EAD's do SEBRAE
01/05/2024 até 31/05/2024	Período de realização da FASE DE OFICINAS REMOTAS "IN BOOK" – MÃO NA MASSA
01/06/2024 até 31/07/2024	Período de realização da FASE BATE-PAPO COM ESPECIALISTA
01/06/2024 até 30/06/2024	Período de realização da VIRADA DIGITAL
01/07/2024 até 11/10/2024	Período de realização da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA
25/10/2024	Divulgação dos grupos classificados para a apresentação do <i>pitch</i> do projeto de digitalização de 1 (uma) MPE goiana
30/11/2024	<i>Pitch</i> dos projetos finalistas e resultado final



ANEXO II
FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO DE GRUPO
GRUPO DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) E, NO MÁXIMO, 10 (DEZ) PESSOAS

NOME DO GRUPO: _____

NOME DO LÍDER DO GRUPO: _____

Nº	NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE COM DDD	E-MAIL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



ANEXO III
CARTA DE RECOMENDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
PORTE	
ENDEREÇO COM CEP	

Declaramos para os devidos fins que:

NOME COMPLETO	
CPF	

Trabalha na empresa supracitada, atuando diretamente nos **seus** processos estratégicos. Recomendamos sua participação no Desafio GO! JOVEM e autorizamos que represente a empresa para este fim.

LOCAL	
DATA	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA	
CPF	
ASSINATURA	

- Enviar Cartão CNPJ; Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s);
- Enviar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador.

IMPORTANTE: O documento deve estar em papel timbrado, além de conter data (compreendendo o período de vigência deste Edital) carimbo da empresa e assinatura do responsável legal.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE GRUPO FAMILIAR

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
PORTE	
ENDEREÇO COM CEP	

Declaramos para os devidos fins que:

NOME COMPLETO	
CPF	

Atua na empresa familiar supracitada, com o objetivo de suceder os processos estratégicos do negócio.

LOCAL	
DATA	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA	
CPF	
ASSINATURA	

- Enviar Cartão CNPJ; Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s) e parente(s) que demonstre(m) o vínculo familiar.

IMPORTANTE: O documento deve estar em papel timbrado, além de conter data (compreendendo o período de vigência deste Edital) carimbo da empresa e assinatura do responsável legal.